

1570 00.00000 RECURSOS(5% TRIBUTOS,103) RS  
1.000,00(cancelamento)

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicidade revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 06 de março de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luciana Graboski Pinto  
Código Identificador:EE29D626

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 3.460/2018**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal n. 2.663/2018, decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar e especial no orçamento, no PPA e LDO do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de R\$ 428.431,00(quadrocentos e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e um reais) conforme a seguir:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0801.2044 - ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
3201 00.000000 - RECURSOS FEAS IV(814) RS  
334,87(superávit)  
3303 00.000000 - RECURSOS FIA CRESCER(817) RS  
50.064,13(superávit)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0801.2044 - ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
3301 00.000000 - RECURSOS FEAS IV (814) RS  
3.379,00(superávit)  
3302 00.000000 - RECURSOS P L CIDADE(815) RS  
4.795,28(superávit)  
3304 00.000000 - RECURSOS FIS SCFV(816) RS  
28.765,00(superávit)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0801.2044 - ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL  
4.4.90.52.00000 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE  
3333 00.000000 - RECURSOS FIA CRESCER (818) RS  
75.000,00(superávit)  
3334 00.000000 - RECURSOS SCFV (816) RS  
20.750,00(superávit)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0801.2044 - ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL  
3.3.30.93.00000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
3332 00.000000 - RECURSOS FIA CRESCER (818) RS  
96,19(superávit)

3332 00.000000 - RECURSOS FIA CRESCER(818) RS  
5.000,00(exc arrecad)  
3335 00.000000 - RECURSOS SCFV(816) RS 68,35(superávit)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.1201.2-022 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1643 00.000000 RECURSOS (5% TRIBUTOS,103) RS  
1.000,00(suplementação)  
1642 00.000000 RECURSOS(CONV/EST/FUNDEPAR 936) RS  
100.000,00(exc arrecad)  
3.3.30.93.00000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1644 00.000000 RECURSOS FUNDEPAR 936) RS 10.000,00(exc arrecad)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.1201.2-022 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1631 00.000000 RECURSOS(CONV/MOB ESCOLAR 137 ) RS  
18.475,54(superavit)  
1633 00.000000 RECURSOS(CONV/MOB ESCOLAR 137)  
3.3.90.39.00000 OUTROS SERV TERCEIROS  
1632 00.000000 RECURSOS (CONV/MOB ESCOLAR 137) RS  
5.000,00(exc arrecad)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.1202.1-034 - CONST QUADRA DE ESPORTES EM ESCOLA MUNICIPAL  
4.4.90.51.00000 OBRAS E INSTALAÇÕES  
2280 00.000000 RECURSOS(CONV/EST/FUNDEPAR135) RS  
18.976,51(superavit)  
2280 00.000000 RECURSOS(CONV/EST/FUNDEPAR135) RS  
70.000,00(exc arrecad)  
3.3.20.93.00000 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES  
2270 00.000000 RECURSOS(CONV/EST/FUNDEPAR135) RS  
5.000,00(exc arrecad)  
2270 00.000000 RECURSOS(CONV/EST/FUNDEPAR135) RS  
11.726,13(superávit)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos indicados no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2017 e o provável excesso de arrecadação das receitas das fontes de recursos citadas no artigo primeiro, e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.1201.2-022 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1570 00.000000 RECURSOS(5% TRIBUTOS,103) RS  
1.000,00(cancelamento)

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicidade revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 06 de março de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luciana Graboski Pinto  
Código Identificador:F2AF9772

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA